

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 660/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 1º/7/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.915804/2022-70

Expediente: 2449890/22-0

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [1937487, 1942927] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de seringas e agulhas sem registro, destinadas à campanha de vacinação contra a covid-19.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de seringas e agulhas, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 264/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1950618).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 06/07/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1955671** e o código CRC **DD5D29A3**.

Referência: Processo nº 25351.915804/2022-70

SEI nº 1955671